



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

DECRETO EXECUTIVO 068/2017.

ESTABELECE TURNO ÚNICO.

ANDRÉ NUNES PACHECO, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 47 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, as Festividades Natalina e de Final de Ano.

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção técnica e conversão de dados no Sistema Integrado de Informática.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente interno e externo da Prefeitura Municipal de Viamão nos dias 22 e 29 de dezembro do corrente ano, terá turno único das 08:00 horas às 13:00 horas.

Art. 2º - Excetua-se do disposto no artigo 1º, os serviços de coleta de lixo, iluminação pública, no aterro sanitário, plantão de motoristas da SMOS, Conselho Tutelar, plantões na borracharia e mecânica, serviços de ambulância, vigilância, cemitério e Fiscalização de Trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 18 de dezembro de 2017.

ANDRÉ NUNES PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

MILTON JADER ALVES AMARAL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO